

PORTARIA 197/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 032, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão TC nº 01996/2024-5 que registrou a Portaria nº 032/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 032, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **JONAS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c arts. 79, incisos I, II, III e IV e art. 81 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 8038/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc